



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2007

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica, **APROVA** e a **Prefeita Municipal SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - No inciso I, Art. 26, da Lei Complementar nº 24, de 09 de outubro de 2006, onde se lê 200m, leia-se 100m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 24 de agosto de 2007.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal